

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2021-MPPA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PROVEDOR DE
INTERNET DE ANAPU LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 020/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.987.372/0001-32, com sede à Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 12, Frente, Bairro: Centro, CEP: 68.365-000, Anapú/PA, Fones: (91) 99191-8157, e-mail: provenetpacaja2019@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelos Srs. **ABIMAELO LOPES GURGEL** e **BARTOLOMEU LOPES GURGEL**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Novo Progresso/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Pacajá/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 008/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13/03/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Nona do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluído no item 13.1.2 da cláusula Décima Terceira, do Contrato Original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

“13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01– Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 13 de novembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA

Contratada

PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____